



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de fevereiro de 2025.

Atos do Executivo

DECRETO nº 04, de 24 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o art. 1º da Lei nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a ser realizada de forma regional no dia 04 de abril de 2025 no município de Princesa Isabel PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, 24 de fevereiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

DECRETO nº 05, de 24 de fevereiro de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal,

compreendendo o período carnavalesco de 03 a 05 de março de 2025 (segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos de serviços essenciais:

I - o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

II - o Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;

III - o CAPS AD – 24 horas;

IV - a Unidades de Acolhimento Adulto;

V - a Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;

VI - o DEMUTRAN;

VII - a Comunicação Institucional;

VIII - a Limpeza Urbana;

IX - a Secretaria de Cultura, Evento e Turismo.

Art. 2º De forma excepcional, fica excetuada do ponto facultativo do dia 05 de março (quarta-feira de cinzas) a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, que deve seguir de forma normal seu calendário letivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, 24 de fevereiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

DECRETO nº 06, de 24 de fevereiro de 2025.

ANTECIPA DE FORMA EXCEPCIONAL A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 (SÁBADO), PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO INÍCIO DA PROGRAMAÇÃO FESTIVA DO CARNAVAL 2025 NA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de fevereiro de 2025.

Atos do Executivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Antecipa, excepcionalmente, a feira livre do Município de Princesa Isabel, do dia 01 de março de 2025 (sábado), para o dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta), em virtude do início da programação festiva do carnaval 2025 no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, 24 de fevereiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito